

DECRETO N.º 41.078, DE 29/12/2021.

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART.55 – XIX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 327 DA LEI Nº 2.521/2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) o índice de atualização de valores dos créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O índice de correção de que trata o artigo anterior não incidirá sobre os créditos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal